Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.837 /

"DENOMINA ANTÔNIO BERNARDINO DA COSTA, A ATUAL RUA "C" - 2ª GLEBA, DO JARDIM COUNTRY CLUB

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Antônio Bernardino da Costa, a atual Rua "C", do Bairro Jardim Country Club - 2ª Gleba , com início na Rua "H" e término na Av. "3".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1986.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2069 , de 07/05/86.